



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 151/2000.

Altera anexo I, a que se refere o Artigo 5º da Lei Municipal 038/91 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 038/91, no que diz respeito Grupo Operacional, Apoio Técnico Administrativo, na seguinte ordem:

- a) Os cargos de Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Assistência Social e Atendente, passam da carreira II para a carreira III.
- b) Torna-se extinto o cargo de desenhista, criando em seu lugar o cargo de Técnico em Edificações, carreira VI.

Parágrafo Único: Para efeito desta Lei, os atuais ocupantes dos referidos cargos poderão requerer junto ao setor competente, o respectivo reenquadramento no novo cargo e nível de carreira, desde que seja comprovado o grau de escolaridade de 2º grau completo, com respectiva qualificação técnica a ser comprovada junto ao cargo de Técnico em Edificações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de maio de 2000.


Estevam Antonio Fiório
Prefeito Municipal